



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N.º 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto n.º 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, e a distribuição de vagas contidas na Portaria n.º 360, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013, na Portaria n.º 1.103, de 08 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2013 e na Portaria n.º 1.276, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria n.º 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação Interino, e, ainda, de acordo com a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos da carreira de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, de que trata a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005 e respectivas alterações, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, sob o regime de que trata a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este edital será promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, CNPJ: 10.791.831/0001-82, situado à SGAN 610, Módulo D, E, F e G - Brasília-DF - CEP: 70860-100 e por Fundação de Apoio, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público prevista no Termo de Cooperação com outra Instituição Federal de Ensino, designada por portaria e compreenderá as seguintes fases: prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, bem como prova prática, quando couber.

1.2 O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, e suas respectivas alterações, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

1.3 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

1.4 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, o candidato fica ciente de que poderá exercer suas atividades em um dos *Campi* do IFB ou na Reitoria ficando condicionado à classificação no certame.

1.5 As etapas do concurso serão realizadas no Distrito Federal, em local a ser divulgado oportunamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

1.6 O concurso público contará com uma Central de Atendimento Eletrônico, a partir da publicação do Edital até a homologação do resultado final, através de e-mail concursotae2016@ifb.edu.br.

1.7 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site concurso.ifb.edu.br bem como no Diário Oficial da União.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Dos cargos de Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, padrão de Vencimento I:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD ¹	VAGAS NEGROS ²	TOTAL DE VAGAS	TÍTULAÇÃO EXIGIDA
Auxiliar em Administração	05	01	01	07	Ensino fundamental completo com experiência ³ em 12(doze) meses na área.

1 Pessoa com deficiência

2 Pretos ou pardos de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014

3 Experiência Profissional de acordo com o Anexo IV.

2.2 Dos cargos de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, padrão de Vencimento I:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD ¹	VAGAS NEGROS ²	TOTAL DE VAGAS	TÍTULAÇÃO EXIGIDA
Técnico em Laboratório: Área Biologia	01	*	**	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Laboratório: Área Física	01	*	**	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Laboratório: Área Informática	02	*	01	03	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Laboratório: Área Móveis e Esquadrias	02	*	**	02	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Laboratório: Área Química	02	*	01	03	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Laboratório: Área Segurança do Trabalho	02	*	**	02	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	02	*	01	03	Ensino Médio Profissionalizante em Tradução e Interpretação de Libras ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras ou Ensino Médio Completo mais certificação de

					Proficiência em tradução e interpretação Libras/Português expedido pelo MEC, denominado PROLIBRAS/MEC
Técnico em Laboratório: Área Audiovisual	02	*	**	02	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área

1 Pessoa com deficiência

2 Pretos ou pardos de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

** Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido

2.3 Dos cargos de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, padrão de Vencimento I:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD ¹	VAGAS NEGROS ²	TOTAL DE VAGAS	TÍTULO EXIGIDA
Assistente Social	01	*	**	01	Diploma de nível superior, devidamente registrado, de Bacharel em Serviço Social, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
Auditor	01	*	**	01	Diploma de nível superior, devidamente registrado, de Bacharel em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro nos respectivos Conselhos de Classe.
Psicólogo	01	*	**	01	Diploma de nível superior, devidamente registrado, de Bacharel em Psicologia, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Assuntos Educacionais	04	01	01	06	Diploma de nível superior, devidamente registrado, em Pedagogia ou Curso Superior em Licenciatura, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.

Tecnólogo/ Formação: Gestão Pública	01	*	**	01	Diploma de nível superior, devidamente registrado, de Bacharel em Administração ou em Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
---	----	---	----	----	--

1 Pessoa com deficiência

2 Pretos ou pardos de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

** Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 7.853/89 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição em concurso público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (visão monocular).

3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, § 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, à Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnicos Administrativos em Educação.

3.4 Para cada cargo a que se refere o item 2 deste Edital, serão destinadas às pessoas com deficiência a 5ª, a 25ª, a 45ª vagas, e assim sucessivamente.

3.5 O percentual mínimo de 5% (cinco por cento) será aplicado sobre o total de vagas por cargo abertas no Concurso Público e ofertadas nas vagas constantes do quadro do Item 2 deste Edital, das vagas que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste concurso e forem destinadas ao provimento por candidato nele aprovado, conforme dispõe o § 1º do art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no concurso.

3.7 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.9 É de responsabilidade da pessoa com deficiência observar, quando da escolha do cargo, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova relativa ao cargo a que pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da etapa prática em função de incompatibilidade com a deficiência declarada pelo candidato.

3.10 As etapas de resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência, período para recurso e a homologação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, serão realizadas na data prevista no Cronograma Anexo I, no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, neste caso, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de

agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

3.12 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova prática ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

3.13 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se no ato da inscrição, pessoa com deficiência, realizando no sistema a inserção de laudo digitalizado, em formato PDF, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

3.14 O resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I. Após o prazo para recurso, será homologada, no endereço eletrônico citado acima, a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

3.15 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, neste caso, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

3.16 Os candidatos aprovados por concurso público na condição de deficientes, conforme Decretos nº 3.298, de 1999, e nº 5.296, de 2004, serão avaliados por perícia médica para fins de constatação da deficiência alegada.

3.17 Compete à perícia a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente. Os candidatos deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.18 A inobservância dos dispositivos legais e a incompatibilidade com as atribuições do cargo acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.19 A desqualificação da condição do candidato como pessoa com deficiência pela perícia médica, ou o não comparecimento a prévia inspeção oficial acarretará a perda do direito às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

3.20 Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por Equipe Multiprofissional, designada pelo IFB, quanto à acessibilidade, a recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, bem como a compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.

3.21 A Equipe Multiprofissional será composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

3.22 A Equipe Multiprofissional verificará a condição do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício normal das atribuições do cargo pleiteado.

3.23 A reprovação do candidato pela Equipe Multiprofissional ou seu não comparecimento à convocação de que trata o item 3.17 acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.24 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificação.

3.25 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e alterações, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.26 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377/09, do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.27 As vagas definidas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.28 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.29 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS OU PARDOS

4.1 Das vagas destinadas para candidatos negros, a cada cargo, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 3 (três).

4.4 Nos casos em que o número de vagas por cargo for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos pretos ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e os previstos neste edital.

4.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.6 Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vagas, e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 4.1.

4.7 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.8 Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.9 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

4.10 A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.11 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.13 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.14 Além das vagas de que trata o item 2 deste Edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.16 Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez convocados, serão nomeados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

4.17 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.18 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.19 Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, todos os candidatos listados no resultado preliminar do concurso, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, serão convocados pelo IFB para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.

4.20 Os critérios objetivos para a verificação da veracidade da autodeclaração serão publicados conforme cronograma constante no cronograma (Anexo I).

4.21 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo IFB, especificamente para este fim.

4.22 Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado preliminar, antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, em Brasília-DF, em data e local a ser divulgado no portal do IFB (concurso.ifb.edu.br)

4.23 A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.24 A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.25 No ato da entrevista o candidato deverá entregar formulário próprio de autodeclaração, conforme modelo a ser publicado no período da convocação para entrevista, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de fotografia atual em tamanho 3x4, colorida e em fundo branco.

4.26 O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no portal do IFB (concurso.ifb.edu.br).

4.27 O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário determinado para a entrevista de verificação da autodeclaração, estará automaticamente eliminado do concurso.

4.28 Os candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas poderão interpor recurso na forma disponível no portal do IFB e, conforme o cronograma deste Edital.

4.29 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do concurso podendo ser responsabilizado mediante outras sanções cabíveis.

5. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração que corresponde à Classe, padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos obedecerá o quadro abaixo:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
NÍVEL E	E101	R\$ 3.868,21	R\$ 458,00	R\$ 4.326,21
NÍVEL D	D 101	R\$ 2.294,81		R\$ 2.752,81
NÍVEL C	C 101	R\$ 1.834,69		R\$ 2.292,69

5.2 Além do Vencimento Básico e do Auxílio-Alimentação acima discriminados, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Transporte, Assistência Pré-escolar, Assistência à Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação e outros de acordo com a legislação em vigor.

5.3 O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.4 A(s) jornada(s) de trabalho(s) será(ão) definida(s) pela Administração, podendo, de acordo com a necessidade da Instituição, ocorrer(em) em turno(s) diurno(s) e/ou noturno(s).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previstos no cronograma (Anexo I), até as 23h59. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por único cargo.

6.3 Em hipótese alguma será processada qualquer inscrição com registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.1.

6.4 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.5 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.8 O IFB não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos para concorrer às vagas deste concurso.

6.10 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

6.11 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item necessidades especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.13 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

6.14 O candidato só poderá realizar as provas referentes a um índice de inscrição, ainda que realize mais de uma inscrição, e todas sejam homologadas.

6.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o(a) candidato(a) que cumprir todas as exigências deste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

7.1.1 acessar o endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br e clicar no link "sistema de inscrição e acompanhamento";

7.1.2 preencher integral e corretamente a ficha de inscrição;

7.1.3 conferir os dados e finalizar a inscrição;

7.1.4 imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data prevista no cronograma constante no Anexo I.

7.2 O valor da taxa de inscrição, a ser paga, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) cobrança é de:

- 7.2.1 R\$ 110,00 (cento e dez reais), para os cargos de Nível de Classificação E;
- 7.2.2 R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para os cargos de Nível de Classificação D;
- 7.2.3 R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para os cargos de Nível de Classificação C.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

8.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2007; e

8.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado no subitem anterior.

8.1.3 for doador de sangue à instituição pública de saúde, desde que comprove ter feito, no mínimo, três doações no período de um ano antes das inscrições, nos termos da Lei 4.949 de 15 de outubro de 2012.

8.2 A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via Internet, no período estipulado no cronograma (Anexo I), em que o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS –, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.3 Para efetivar a solicitação de isenção o candidato deverá:

8.3.1 acessar o endereço eletrônico: concurso.ifb.edu.br;

8.3.2 preencher integral e corretamente a ficha de inscrição, declarando, obrigatoriamente, a opção por isenção, indicar o Número de Identificação Social – NIS –, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.4 O IFB consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e a deferimento.

8.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

8.6 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

8.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado acarretará ao candidato a eliminação automática do processo de isenção.

8.8 O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, o período para recurso e a homologação resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, será divulgado na data prevista no Cronograma Anexo I, no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

8.9 Os candidatos cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poder participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma (Anexo I) deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, e o candidato poderá consultar o status de sua inscrição.

9.2 O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, deverá encaminhar correspondência eletrônica pelo e-mail concursotae2016@ifb.edu.br, anexando o comprovante de pagamento.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

9.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

9.5 Os locais de realização das provas, bem como outras informações importantes, serão divulgadas no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

9.6 A Prova para todos os candidatos será realizada no dia estabelecido no cronograma (Anexo I), às 14 horas.

9.7 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e /ou em informações fornecidas.

10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 O concurso constará de uma etapa, exceto para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, conforme especificação abaixo:

10.1.1 Para os cargos de Nível de Classificação C:

Fase Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Legislação) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos

10.1.2 Para os cargos de Nível de Classificação D, com exceção do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:

Fase Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática e Legislação) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos

10.1.3 Para o cargo de Nível de Classificação D Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática e Legislação) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Prova Prática	- Avaliação sobre: 1- Português-Libras; 2 -Libras-Português (Oral); 3-Libras-Português (Escrita).	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos

10.1.4 Para os cargos de Nível de Classificação E:

Fase Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
-------------------	---------------	-----------------	-------------------------	-------------------------

Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Legislação) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
----------------	---	--------------------------------	------------	-----------

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva, composta de 60 (sessenta) questões em formato de múltipla escolha com 05 (cinco) opções, sendo apenas uma correta, terá a seguinte estrutura:

11.1.1 Para os cargos de Nível de Classificação C:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	05	2	10
Informática	05	2	10
Legislação	10	2	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Total	60	-	120

11.1.2 Para os cargos de Nível de Classificação D:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	05	2	10
Informática	05	2	10
Legislação	10	2	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Total	60	-	120

11.1.3 Para os cargos de Nível de Classificação E:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	05	2	10
Informática	05	2	10
Legislação	10	2	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Total	60	-	120

11.2 Os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas estarão disponíveis no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme definido no cronograma (Anexo I). Será eliminado do Concurso o candidato que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova objetiva e o mínimo de 60% (sessenta por cento) na prova prática, quando couber, ou, mesmo alcançando a pontuação mínima exigida:

11.2.1 obtiver pontuação 0 (zero) em todas as questões de Conhecimentos Específicos ou em todas as questões de Língua Portuguesa ou em todas as questões de Informática ou em todas as questões de Legislação para os cargos de Nível de Classificação C.

11.2.2 obtiver pontuação 0 (zero) em todas as questões de Conhecimentos Específicos ou em todas as questões de Língua Portuguesa ou em todas as questões de Raciocínio Lógico ou em todas as questões de Informática ou em todas as questões de Legislação para o cargo de Nível de Classificação D.

11.2.3 obtiver pontuação 0 (zero) em todas as questões de Conhecimentos Específicos ou em todas as questões de Língua Portuguesa ou em todas as questões de Informática ou em todas as questões de Legislação para os cargos de Nível de Classificação E.

11.3 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

11.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

11.5 Não será atribuído valor à questão que, no gabarito, contiver rasuras ou emendas.

11.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.7 Em relação à data de aplicação das provas objetivas, foi observado o § 2º, inciso I, do Art. 18, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, cujo prazo foi reduzido pelo inciso I, Art. 1º da Portaria nº 243, de 3 de março de 2011, do Ministério de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2011.

11.8 A prova terá duração de quatro horas e será realizada às 14 horas no dia previsto no cronograma (Anexo I).

11.9 Poderão ocorrer alterações nos locais de prova, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

11.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.11 A prova objetiva será aplicada no Distrito Federal, em local a ser divulgado oportunamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, na data prevista no cronograma (Anexo I) deste Edital.

11.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação civil original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

11.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido com data posterior a sua inscrição no Concurso.

11.14 Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital, expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho; e certificado de reservista.

11.16 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação.

11.17 O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 11.13, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

11.18 Será excluído do concurso público o candidato que:

11.18.1 for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova objetiva;

11.18.2 utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, pagers, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova objetiva;

11.18.3 faltar à prova objetiva de caráter eliminatório;

11.18.4 não devolver o cartão-respostas.

11.19 Por motivo de segurança e visando a lisura e a idoneidade do concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

11.19.1 após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

11.19.2 o candidato só poderá retirar-se do local de prova depois de transcorrida 1 hora do início de sua aplicação, devendo entregar o cartão-resposta e deixar o caderno de provas. O candidato só poderá retirar-se do local de prova, entregar o cartão-resposta e levar o caderno de prova depois de transcorridas 2 horas do início de sua aplicação.

11.19.3 não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

11.19.4 ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, o seu cartão-resposta.

11.20 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização da prova.

11.21 Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova após o fechamento dos portões.

11.22 Acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer ao lado de fora dos portões.

11.23 Os portões somente serão reabertos 1 (uma) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

11.24 O IFB não se responsabiliza por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.25 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.10 deste Edital.

11.26 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 11.18.2, deverão:

11.26.1 Retirar a bateria dos aparelhos eletrônicos ou, quando não for possível retirá-la, desligar completamente o dispositivo, inclusive alarmes;

11.26.2 Dispor todos os referidos objetos dentro de embalagem transparente, a ser disponibilizada pela organização do concurso, mantendo-a em local visível ao aplicador ou fiscal da sala.

11.27 O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no subitem 11.26 será retirado da sala de prova e conseqüentemente eliminado do concurso.

11.28 O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br , no cronograma (Anexo I) deste edital.

11.29 O resultado final da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br , no cronograma (Anexo I) deste edital.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 Para a prova prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

12.2 A prova prática será julgada por uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

12.3 A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais constará de atividades relativas à descrição do cargo e ao programa específico da prova prática. Será gravada em vídeo para fins

de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade das imagens, exclusivos da Comissão Responsável pela realização do Concurso Público de Técnicos Administrativos em Educação do IFB.

12.4 A prova prática avaliará os candidatos nas seguintes modalidades: 1- Português-Libras; 2- Libras-Português (Oral); 3- Libras-Português (Escrita). Em cada modalidade, os candidatos serão avaliados segundo os critérios a serem disponibilizados no sítio eletrônico do concurso. A prova prática valerá 120 (cento e vinte) pontos no total.

12.5 Os candidatos habilitados para a prova prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais serão convocados por meio de Edital a ser publicado no sítio eletrônico do concurso e deverão comparecer nas datas, locais e horários divulgados para a realização das provas.

12.6 A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais ocorrerá em 2 etapas:

12.6.1 Etapa I – Modalidades 1 (Português-Libras) e 2 (Libras-Português – Oral): será realizada no Distrito Federal, na data provável estipulada no Cronograma (Anexo I).

12.6.1.1 Modalidade 1 - Português-Libras: o participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato ao programa da prova prática, a ser divulgado na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação ou tradução para a Libras, de forma simultânea. O candidato terá oportunidade de realizar a interpretação ou tradução uma única vez.

12.6.1.2 Modalidade 2 - Libras-Português (Oral): o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática, a ser divulgado na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará, oralmente, a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa, de forma simultânea. O candidato terá oportunidade de realizar a interpretação ou tradução uma única vez.

12.6.2 Etapa II – Modalidade 3 (Libras-Português - Escrita): será realizada no Distrito Federal, na data provável estipulada no Cronograma (Anexo I), e terá duração de 3 (três) horas.

12.6.2.1 Modalidade 3 - Libras-Português (Escrita): o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática, a ser divulgado na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital, e fará a tradução para a Língua Portuguesa na modalidade escrita. Será disponibilizado 1 (um) computador ou *notebook* para cada candidato, que poderá assistir ao vídeo quantas vezes desejar, dentro do período de duração da prova.

12.7 O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização das etapas da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido de documento de identificação civil original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

12.8 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

12.9 Será excluído do concurso público o candidato que:

12.9.1 for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova prática;

12.9.2 utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, "pagers", aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova prática;

12.9.3 não comparecer à prova prática de caráter eliminatório.

12.10 O IFB reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se por divulgar no sítio eletrônico do concurso quaisquer modificações.

13. DOS RECURSOS

13.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, contra quaisquer dos resultados do presente certame (Isenção da Taxa de Inscrição, Inscrição das Pessoas com Deficiência, Questão da Prova Objetiva, Resultado da Prova Prática e Resultado da Verificação dos Aspectos Fenotípicos para Reserva de Vagas).

13.2 Será aceito apenas um único recurso para cada situação descrita no subitem anterior, observando-se o prazo para tal, devendo o recurso conter toda a argumentação que o candidato pretende apresentar em relação aos questionamentos de cada situação.

13.3 Os recursos para as provas objetivas e prática deverão ser individuais, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

13.4 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnico Administrativos em Educação e/ou respectivos elaboradores das provas objetivas e prática, receberão decisão terminativas e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

13.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 13.

13.6 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

13.7 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.

13.8 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço concurso.ifb.edu.br.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A nota dos candidatos será obtida:

14.1.1 Para os cargos de Nível de Classificação C, D e E, com exceção do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais: pela pontuação final da prova objetiva;

14.1.2 Para o cargo de Nível de Classificação D Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais: pela média simples entre a pontuação final da prova objetiva e a pontuação final da prova prática.

14.2 O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, e a homologação e publicação do resultado final no Diário Oficial da União, serão realizados no período compreendido no cronograma (Anexo I), contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009.

14.3 No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação disposto no § 1º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 será aplicado, considerando-se a classificação na primeira etapa.

14.4 Será considerado APROVADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 72 (setenta e dois) pontos e NÃO obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009

14.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o limite estipulado acima, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

14.6 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

14.6.1 obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

14.6.2 obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

14.6.3 obtiver maior número de pontos nas questões de Matemática;

14.6.4 obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação;

14.6.5 obtiver maior número de pontos nas questões de Informática;

14.6.6 obtiver maior número de pontos na prova prática, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais;

14.6.7 tiver maior idade.

14.6.8 tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

14.7 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.6.8, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14.8 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 14.6 deste Edital.

14.9 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do parágrafo 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1 O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

15.1.1 ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72;

15.1.3 gozar dos direitos políticos;

15.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;

15.1.5 estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

15.1.6 possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

15.1.7 estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

15.1.8 ter idade mínima de 18 anos;

15.1.9 apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

15.1.10 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

15.1.10.1 a acumulação de cargos somente será permitida naqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e no Parecer AGU GQ nº 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

15.1.11 apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa – TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011;

15.1.12 apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa – TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011;

15.1.13 ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFB, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

15.1.14 apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFB, localizada na Reitoria, à SGAN 610, Módulo D, E, F e G, Bairro Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70860-100;

15.1.15 apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital.

15.1.15.1 para a comprovação da experiência profissional, o candidato deverá observar o disposto no Anexo IV deste Edital.

15.1.16 cumprir as exigências deste Edital.

15.2 O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia servirão de referência para análise do requisito de ingresso, bem como atribuições dos cargos, resguardadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005 e respectivas alterações.

15.3 Os diplomas e/ou certificados obtidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

15.4 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

15.5 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

15.6 No ato da investidura do cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes do item 15.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previstos na Lei nº 8.112, de 11/12/90.

16.2 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

16.3 Durante o prazo de validade do concurso serão publicadas no sítio do IFB (concurso.ifb.edu.br) os editais de convocações para escolha do campus de lotação e posterior nomeação no Diário Oficial da União, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

16.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas do cargo e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.

16.5 Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez convocados, serão nomeados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

16.6 Após a publicação do Edital de Convocação, o IFB entrará em contato com o candidato por *e-mail*, solicitando manifestação quanto à nomeação para o cargo.

16.7 Em caso de resposta afirmativa, o candidato deverá apresentar ordem de preferência entre as possibilidades ofertadas na ocasião, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do Edital de Convocação no site do IFB, em documento assinado, digitalizado e enviado por e-mail, ou ainda, via Sedex.

16.8 O candidato que optar pelo envio do documento digitalizado ficará condicionado a entregar o original até a data de entrega dos documentos para a posse.

16.9 A negativa à convocação para nomeação condiciona o candidato a manifestar-se por escrito por meio de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, remetida via Sedex, ou comparecer pessoalmente à Reitoria do IFB, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da convocação, sob pena de ser publicada a nomeação no Diário Oficial da União e, não havendo posse dentro do prazo legal, será tornada sem efeito sua nomeação e estará automaticamente eliminado do certame.

16.10 Caso o candidato não atenda a comunicação prevista no item anterior no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será encaminhado telegrama, para o endereço cadastrado pelo candidato no ato da inscrição,

informando o campus para o qual será nomeado. Caso o candidato que não se manifeste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não será admitida alteração posterior.

16.11 O candidato deverá manter atualizado, na Diretoria de Gestão de Pessoas, o endereço completo, telefone(s) de contato e *e-mail*, enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio do endereço eletrônico: DRGP@ifb.edu.br

16.12 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.12.1 endereço não atualizado;

16.12.2 endereço de difícil acesso;

16.12.3 ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

16.12.4 ausência de endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

16.12.5 telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

16.12.6 correspondência recebida por terceiros.

16.13 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

16.13.1 atender a todos os requisitos exigidos neste edital;

16.13.2 realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais ocorrerão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

16.14 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do ato da nomeação.

16.15 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

16.16 Os documentos comprobatórios das condições exigidas para ingresso no cargo deverão ser entregues antes da posse, em data pré-determinada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, devendo ser apresentadas em cópias autenticadas.

16.17 Será disponibilizada no site do IFB a listagem de documentos necessários para a posse, juntamente com os formulários e exames médicos solicitados.

16.18 A carteira de Identidade original é documento requisito obrigatório, entre os demais documentos solicitados, para fins de posse do candidato em cargo público.

16.19 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

16.20 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

17. DA VALIDADE DO CONCURSO E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

17.1 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, art. 37 da CF/88.

17.2 O candidato classificado neste concurso público será nomeado de acordo com o resultado final obtido, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília nos cargos indicados neste Edital e durante seu período de validade, respeitadas as reservas de vagas de que tratam o item 3 e 4.

17.3 A aprovação no Concurso Público assegura a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público, da disponibilidade orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.4 A escolha do *campus* no qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.

17.5 Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: concurso.ifb.edu.br, no atalho “Edital 01/2016 - Técnicos Administrativos em Educação”. O atendimento ao candidato será feito pelo endereço eletrônico concursotae2016@ifb.edu.br

18.2 Havendo inconsistência nos dados cadastrais do candidato na inscrição, este deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso Público do Edital 01-2016 pelo endereço eletrônico concursotae2016@ifb.edu.br.

18.3 Na hipótese de, por força maior, haver necessidade de serem alteradas quaisquer das disposições fixadas neste Edital, as alterações serão comunicadas por meio de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br e/ou no Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

18.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br. e no Diário Oficial da União, quando couber.

18.6 Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

18.7 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

18.8 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

18.9 É vedada qualquer comunicação extra oficial do candidato com a Banca Examinadora, sob pena de exclusão do certame, salvo previsão no cronograma constante do Anexo I, sendo respeitada a interposição da comunicação no sistema do concurso público.

18.10 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo *e-mail*: concursotae2016@ifb.edu.br

18.11 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Wilson Conciani

Reitor

EDITAL Nº. 02/2016

ANEXO I

CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital no DOU	31/08/2016	Diário Oficial da União
Publicação do Edital no site da Instituição	01/09/2016	concurso.ifb.edu.br
Publicação de conteúdo programático e sugestão de bibliografia	30/09/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação dos critérios para verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos e de formulário próprio	30/09/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação dos critérios de avaliação da prova prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	30/09/2016	concurso.ifb.edu.br
Período de inscrições	30/09/2016 a 16/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/09/2016 a 03/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Homologação da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	21/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Recurso do resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	22/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	26/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Homologação da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	27/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Data limite para pagamento de taxa de inscrição	31/10/2016	Qualquer agência bancária
Divulgação das inscrições deferidas	04/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Recurso das inscrições indeferidas	05/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso das inscrições indeferidas	09/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Homologação das inscrições deferidas	10/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação de informações e locais para a realização da prova de Conhecimentos Específicos	21/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Prova de Conhecimentos Específicos	27/11/2016	Campi do IFB
Divulgação de gabarito das provas	28/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado da prova de Conhecimentos Específicos	08/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Recurso da prova de Conhecimentos Específicos	09/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso da prova de Conhecimentos Específicos	21/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação de gabarito de prova após recurso	21/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos	06/01/2017	concurso.ifb.edu.br
Convocação para prova prática dos candidatos ao cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	16/01/2017	concurso.ifb.edu.br
Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	30/01/2017 a 03/02/2017	Campi do IFB
Resultado da Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	07/02/2017	concurso.ifb.edu.br
Recurso da Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	08/02/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso da Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	15/02/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado Final da Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	16/02/2017	concurso.ifb.edu.br
Convocação para verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	21/02/2017	concurso.ifb.edu.br
Período de verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	06/03/2017 a 10/03/2017	Campi do IFB
Resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	14/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Recurso da verificação da veracidade da autodeclaração de pretos ou pardos	15/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado do Recurso da verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	21/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Homologação da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	22/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado Final do Concurso	29/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Recurso contra o resultado final do concurso	30/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso contra o resultado final do concurso	04/04/2017	concurso.ifb.edu.br
Homologação do Resultado Final	05/04/2017	concurso.ifb.edu.br

EDITAL Nº. 02/2016

ANEXO II

**LISTA DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

NÚMERO DE VAGAS (POR CARGO)	LISTA DE CONVOCAÇÃO
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas – Pessoas com Deficiência
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas - Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas - Negros

EDITAL Nº. 02/2016**ANEXO III****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Auxiliar em administração	<ul style="list-style-type: none">● Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.● Utilizar recursos de informática.● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Técnico de Laboratório: Área	<ul style="list-style-type: none">● Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;● Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.● Utilizar recursos de informática;● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	<ul style="list-style-type: none">● Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas, das pessoas surdas.● Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português).● Utilizar recursos de informática;● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none">● Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.● Planejar políticas sociais;● Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.● Pesquisar a realidade social;● Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da

	<p>população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Executar procedimentos técnicos; ● Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da IFE; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc). ● Monitorar as ações em desenvolvimento; ● Acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. ● Articular recursos disponíveis; ● Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas. ● Coordenar equipes e atividades; ● Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar selecionar e pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. ● Desempenhar tarefas administrativas; ● Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.
Auditor	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar auditoria obedecendo a programas de auditoria previamente elaborada para identificar irregularidades. ● Acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais. ● Observar o cumprimento das normas, regulamentos, plano, programas, projetos e custos para assegurar o perfeito desenvolvimento da instituição. ● Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativos as administrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais e de pessoal. ● Elaborar relatórios parciais e globais de auditoria realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer subsídios necessários a tomada de decisões. ● Emitir parecer sobre matéria de natureza orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal que lhe forem submetidos a exames, estudando e analisando processos para subsidiar decisão superior. ● Utilizar recursos de Informática. ● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> ● Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas.

	<ul style="list-style-type: none"> ● Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; ● Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. ● Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança. ● Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador. ● Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores. ● Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade. ● Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar. ● Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo. ● Utilizar recursos de Informática. ● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
<p>Técnico em Assuntos Educacionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral dos alunos. ● Elaborar projetos de extensão. ● Realizar trabalhos estatísticos específicos. ● Elaborar apostilas. ● Orientar pesquisas acadêmicas. ● Utilizar recursos de Informática. ● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
<p>Tecnólogo/ Formação: Gestão Pública</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. ● Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. ● Utilizar recursos de Informática. ● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO IV
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL A SER APRESENTADA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Para o cargo de: Auxiliar em Administração

I - Não será considerado o tempo concomitante de experiência profissional em mais de uma atividade.

II - Caso a documentação apresentada não atenda às exigências estabelecidas, o candidato aprovado não poderá tomar posse.

III - Constatado, em qualquer tempo, vício, irregularidade insanável ou ilegalidade nas declarações, certificados, ou quaisquer documentos apresentados, o responsável responderá a processo administrativo disciplinar, cuja sanção poderá ser, entre outras, a perda do cargo público.

IV - Sob nenhuma hipótese será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões abaixo especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

V - Para comprovar a experiência profissional, o candidato, por ocasião da posse, deverá atender a uma das seguintes exigências:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS –, da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho ou declaração original do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

b) Para exercício de atividade em instituição pública: Apresentação de certidão original expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gestão de Pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Apresentação de cópia de contrato de prestação de serviços (ainda que voluntários ou cooperados) ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração original do contratante, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

d) Para serviço prestado como autônomo: entrega de recibos de pagamentos autônomos e declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período com início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, acompanhado de Certidão original emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo público e área/especialidade, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de tributos, I.E e ISS, no período a que se reporta a certidão.

e) Apresentação de cópia de certificado(s) de estágio(s) e/ou declaração original, em papel timbrado e CNPJ do órgão/empresa expedidor que estejam devidamente inseridos e instituídos em programas regulares de empresas privadas ou públicas, contendo data completa de início e fim (dia, mês e ano), confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

**CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Ortografia.
2. Acentuação gráfica.
3. Pontuação.
4. Classes gramaticais.
5. Variações verbais: tempo, modo, número e pessoa.
6. Termos da oração: período simples.
7. Concordância verbal: regra geral.
8. Concordância nominal: regra geral.
9. Elementos coesivos: preposições, conjunções e pronomes.
10. Coerência textual.
11. Noções gerais sobre frase, oração e período.
12. Ordem direta e ordem indireta da frase.
13. Discurso direto e discurso indireto.
14. Recursos das linguagens verbal e não verbal: metáfora, ironia e humor.
15. Leitura e interpretação de textos.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. ABAURRE, Maria Luiza M., PONTARA, Marcela. **Texto: análise e construção de sentido**. São Paulo: Moderna, 2013.
2. BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
3. CEGALLA, D.P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2009.
4. CEREJA, Willian R., COCHAR, Thereza. **Gramática Reflexiva**. São Paulo: Atual, 2013.
5. FERREIRA, Mauro. **Aprender e praticar gramática**. São Paulo: FTD, 2011.
6. KOCH, Ingedore Villaça. **A coesão textual**. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2002.
7. SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. O Novo Acordo Ortográfico em vigor no Brasil.
2. Elementos da comunicação e funções da linguagem.
3. Pronomes.
4. Colocação pronominal.
5. Frase, oração e período.
6. Sintaxe do período simples.
7. Sintaxe do período composto.
8. Transitividade verbal.
9. Concordâncias verbal e nominal.
10. Regências verbal e nominal.
11. Crase.
12. Elementos coesivos e coerência textual.
13. Tipos de discursos: direto, indireto e indireto livre.
14. Noções de figuração de linguagem.
15. Leitura e interpretação de textos.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. ABAURRE, Maria Luiza M., PONTARA, Marcela. **Texto: análise e construção de sentido**. São Paulo: Moderna, 2013.
2. BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
3. CARVALHO, S. W.; SOUZA, L. M. **Compreensão e Produção de Textos**. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
4. CEGALLA, D.P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2009.
5. CUNHA, Celso. **Gramática do português contemporâneo**. Org. Cilene da Cunha Pereira. Porto Alegre: L&PM, 2013.
6. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
7. KOCH, Ingedore Villaça. **A coesão textual**. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2002.
8. SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. O Novo Acordo Ortográfico em vigor no Brasil.
2. Elementos da comunicação e funções da linguagem.
3. Usos dos verbos regulares, irregulares, anômalos e defectivos.
4. Análise morfossintática do período simples.
5. Sintaxe do período composto: análise das orações coordenadas.
6. Sintaxe do período composto: análise das orações subordinadas.
7. Concordâncias verbal e nominal.
8. Regências verbal e nominal.
9. Crase.
10. Elementos coesivos e coerência textual.
11. Tipos de discursos: direto, indireto e indireto livre.
12. Vícios da linguagem.
13. Diferenças entre o texto literário e não literário.
14. Figuras de palavras, de sintaxe e de pensamento.
15. Leitura e interpretação do texto literário.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. ABAURRE, Maria Luiza M., PONTARA, Marcela. **Texto: análise e construção de sentido**. São Paulo: Moderna, 2013.
2. BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
3. CARVALHO, S. W.; SOUZA, L. M. **Compreensão e Produção de Textos**. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
4. CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
6. KOCH, Ingedore Villaça. **A coesão textual**. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2002.
7. SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.
8. SQUARISI, Dad; SALVADOR, Arlete. **Escrever melhor: guia para passar os textos a limpo**. São Paulo: Contexto: 2008.

CONHECIMENTOS GERAIS: RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Raciocínio lógico: associação lógica de relações entre pessoas, locais, objetos ou eventos; compreensão de relações fornecidas e dedução de novas informações; sequências lógicas de letras, palavras, figuras e números; orientações temporais e espaciais; discriminação de elementos; a partir de hipóteses, chegar de forma válida, a conclusões determinadas.

2. Raciocínio matemático: conjuntos e conjuntos numéricos; operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; noções de probabilidade; geometria básica.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. ALENCAR FILHO, Edgard de. **Iniciação à lógica matemática**. São Paulo: Nobel, 2002.
2. ANDRINI, A., VASCONCELLOS, M. J. **Praticando matemática**. 3. ed. São Paulo: do Brasil, 2012.
3. CARVALHO, Sérgio, CAMPOS, Weber. **Raciocínio lógico simplificado**. vol. 1 e 2. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.
4. DANTE, L. R. **Tudo é matemática**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2009.
5. ZEGARELLI, Mark. **Lógica para leigos**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2013. 384 p.

CONHECIMENTOS GERAIS: RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Raciocínio lógico: fundamentos de lógica e formação de conceitos; proposições, argumentos, equivalências e implicações; associação lógica de relações entre pessoas, locais, objetos ou eventos; compreensão de relações fornecidas e dedução de novas informações; sequências lógicas de letras, palavras, figuras e números; orientações temporais e espaciais; discriminação de elementos; a partir de hipóteses, chegar de forma válida, a conclusões determinadas.

2. Raciocínio matemático: conjuntos e conjuntos numéricos; operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; análise combinatória e probabilidade; geometria básica.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. CARVALHO, Sérgio, CAMPOS, Weber. **Raciocínio lógico simplificado**. vol. 1 e 2. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.
2. IEZZI, Gelson, et al. **Fundamentos da matemática elementar**, vol. 1 a 11. São Paulo: Atual, 2013.
3. QUILELLI, Paulo. **Raciocínio lógico matemático**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. 304 p.
4. RODRIGUES, Luiz Roberto Franco. **Raciocínio matemático para concursos**. Campinas: Servanda, 2014. 736 p.
5. ZEGARELLI, Mark. **Lógica para leigos**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2013. 384 p.

CONHECIMENTOS GERAIS: RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Raciocínio lógico: fundamentos de lógica e formação de conceitos; proposições, argumentos, equivalências e implicações; associação lógica de relações entre pessoas, locais, objetos ou eventos; compreensão de relações fornecidas e dedução de novas informações; sequências lógicas de letras, palavras, figuras e números; orientações temporais e espaciais; discriminação de elementos; a partir de hipóteses, chegar de forma válida, a conclusões determinadas.

2. Raciocínio matemático: conjuntos e conjuntos numéricos; operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; análise combinatória e probabilidade; geometria básica.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. ALENCAR FILHO, Edgard de. **Iniciação à lógica matemática**. São Paulo: Nobel, 2002.
2. CARVALHO, Sérgio, CAMPOS, Weber. **Raciocínio lógico simplificado**. vol. 1 e 2. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.
3. IEZZI, Gelson, et al. **Fundamentos da matemática elementar**, vol. 1 a 11. São Paulo: Atual, 2013.
4. IEZZI, Gelson, et al. **Matemática: ciência e aplicações**. vol. 1 a 3. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
5. QUILLELLI, Paulo. **Raciocínio lógico matemático**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. 304 p.
6. RODRIGUES, Luiz Roberto Franco. **Raciocínio matemático para concursos**. Campinas: Servanda, 2014. 736 p.
7. ZEGARELLI, Mark. **Lógica para leigos**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2013. 384 p.

CONHECIMENTOS GERAIS: INFORMÁTICA
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C, D e E

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. O COMPUTADOR.
 - 1.1. História e Evolução da Computação.
 - 1.2. Tipos de Computadores.
 - 1.3. Principais componentes de um computador.
 - 1.4. Dispositivos de entrada e saída.
 - 1.5. Dispositivos de processamento: a unidade central.
 - 1.6. Memória Principal.
 - 1.7. Dispositivos de armazenamento.
 - 1.8. Redes de Computadores.
2. SISTEMA OPERACIONAL.
 - 2.1. MS Windows 7 e 8.
 - 2.2. Linux.
3. APLICATIVOS.
 - 3.1. Pacote Microsoft Office 2007/2010 e Pacote LibreOffice 4.
 - 3.2. Editor de Textos: MS-Word 2007 e 2010 e LibreOffice Writer 4.
 - 3.3. Planilha Eletrônica: MS-Excel 2007 e 2010 e LibreOffice Calc 4.
 - 3.4. Apresentação de Slides: MS-PowerPoint 2007 e 2010 e LibreOffice Impress 4.
 - 3.5. Clientes de E-mail: MS-Outlook 2007 e 2010.
 - 3.6. Navegadores de internet - Internet Explorer 9 e 10, Mozilla Firefox 38 e Google Chrome 32 ou superior.
4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.
 - 4.1. Conceitos de Proteção e Segurança da Informação.
 - 4.2. Antivírus, Vírus e Códigos Maliciosos (Malware).
 - 4.3. Firewall.
 - 4.4. Backup.
 - 4.5. Criptografia.
5. Serviços de Internet.
 - 5.1. Conceitos.
 - 5.2. Correio eletrônico.
 - 5.3. Listas de e-mail.
 - 5.4. Grupos de discussão.
 - 5.5. Navegação, busca e pesquisa.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. BEAL, Adriana. **Segurança da informação: princípios e melhores práticas para a proteção dos ativos de informação nas organizações**. São Paulo: Atlas, 2005.
2. CARTILHA DE SEGURANÇA NA INTERNET, Disponível em <http://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>. Acesso em 12/09/2016. 1
3. CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, 4ª Edição. Disponível em <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2511466.PDF>. Acesso em 12/09/2016.
4. PREPPERNAU, Joan; COX, Joyce. **Microsoft office outlook 2007: passo a**

passo. Porto Alegre:Bookman, 2007. xxviii, 383 p., [1]f. dobrad (Coleção microsoft vista e office 2007. Série passo a passo) ISBN 9788577800018.

5. COX, Joyce; PREPPERNAU, Joan. **Microsoft office word 2007: passo a passo**. Porto Alegre:Bookman, 2007. ISBN 9788577800322.

6. MANZANO, André Luiz N. G. **Estudo dirigido de Microsoft Office Excel 2010 Avançado**. 2. ed.Érica, 2010. 268 p. ISBN 9788536502885.

7. MORAZ, Eduardo. **Excel na prática: desenvolva planilhas e rotinas profissionais de trabalho utilizando fórmulas, funções e outros recursos avançados do Excel 2007**. São Paulo: Digerati Books, 2009. 126 p. ISBN 9788578730734.

8. SILVA, Mário Gomes. **Informática - Terminologia - Microsoft Windows 7 - Internet - Segurança -Microsoft Office Word 2010 - Microsoft Office**. 2. ed. São Paulo: Érica, 2010. ISBN 9788536503103 .

9. MANZANO, André Luiz N. G. **Microsoft Office Word 2010 - Avançado**. São Paulo: Érica, 2012.144 p. ISBN 9788536504322 .

10. COX, Joyce; PREPPERNAU, Joan. **Microsoft office power point 2007: passo a passo**. Porto Alegre: Bookman, 2008. xxx, 328 p., [1]f. dobrada (Coleção microsoft vista e office 2007. Série passo a passo) ISBN 9788577800711.

11. MACHADO, André; FREIRE, Alexandre. **Como blindar seu PC: aprenda a transformar seu computador numa fortaleza digital**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 181 p. ISBN 9788535220278.

12. LIBREOFFICE, The Document Foundation. **Guia do Iniciante do LibreOffice**. Disponível em: <https://wiki.documentfoundation.org/images/3/3e/0100GS3-GuiadoIniciante-ptbr.pdf>. Acesso em: 12/09/2016.

13. VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática: conceitos básicos**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 392 p. ISBN 9788535277906.

14. ENGLANDER, Irv. **A arquitetura de hardware computacional, software de sistema e comunicação em rede: uma abordagem da tecnologia da informação**. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC,2011. xxii, 539 p. ISBN 9788521617914.

15. MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. **Estudo dirigido de informática básica**. 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Érica, 2007. 250 p. ISBN 9788536501284.

16. MOTA FILHO, João Eriberto. **Descobrimdo o Linux: entenda o sistema operacional GNU/Linux.3**. ed. rev. e ampl. São Paulo: Novatec, 2012. 924 p. ISBN 9788575222782.

CONHECIMENTOS GERAIS: LEGISLAÇÃO
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C, D e E

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

Em relação as Sugestões de Bibliografia, a relação a seguir apresenta aquelas consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. Constituição Federal de 1988: Da Administração Pública (artigos 37 ao 41).
2. Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores: Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (artigos 5º ao 39); Dos Direitos e Vantagens (artigos 40 ao 115); Do Regime Disciplinar (artigos 116 ao 142).
3. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171/94, e suas atualizações.
4. Lei nº 11.892/08 e suas alterações posteriores: Das Finalidades e Características dos Institutos Federais (artigo 6º); Dos Objetivos dos Institutos Federais (artigos 7º e 8º) e Da Estrutura Organizacional dos Institutos Federais (artigos 9º ao 13).
5. Lei nº 9.394/96 e suas alterações posteriores: Da Educação (artigo 1º); Dos Princípios e Fins da Educação Nacional (artigos 2º e 3º); Do Direito à Educação e do Dever de Educar (artigos 4º a 7º); Da Organização da Educação Nacional (artigos 13 a 15); Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino (artigos 21 a 28 e 32 a 67)

CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Administração Pública Federal: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 2. Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão.
2. Noções das Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle.
3. Relacionamento Interpessoal e comportamento organizacional. Relações interpessoais e intergrupais. Trabalho em equipe e conflitos. Qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo.
4. Comunicação e comportamento no ambiente organizacional.
5. Gestão de competências e avaliação de desempenho. Cultura e clima organizacional.
6. Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança.
7. Qualidade de vida no trabalho: higiene, segurança e qualidade de vida.
8. Práticas de identificação e técnicas de arquivamento. Manualização na gestão de processos. Análise e desenho de formulários e gestão de processos.
9. Estudos dos processos e fluxogramas.
10. Organogramas: formulação, técnicas e análise estrutural. Departamentalização.
11. Conceitos fundamentais da arquivologia. Princípio Proveniência. Teoria das Três Idades de Arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de Gestão de Documentos. Plano de Classificação. Tabelas de Temporalidade. Arquivos Permanentes. Arranjo.
12. Gestão de materiais e logística: organização do setor de compras - recebimento e armazenagem; entrada; conferência e objetivos da armazenagem.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. ARAÚJO, Luis César G. de. **Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional**: arquitetura organizacional, benchmarking, empowerment, gestão pela qualidade total, reengenharia: volume 1. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
2. BALLOU, Ronald H. **Logística Empresarial**: transportes, administração de materiais e distribuição física. São Paulo: Atlas, 2011.
3. DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de Materiais**: uma abordagem logística. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
4. CARVALHO, Antônio V. de; NASCIMENTO, Luiz P. do; SERAFIM, Oziléia C. G. **Administração de recursos humanos: volume 1**. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 2012.
5. CHIAVENATO, Idalberto. **Administração**: teoria, processo e prática. 5. ed. São Paulo: Manole, 2014..
6. _____. **Recursos Humanos**: o capital humano das organizações. 9. ed. 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
7. OLIVEIRA, Djalma de P. R. de. **Sistemas, organização e métodos**: uma abordagem gerencial. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
8. _____. **Planejamento Estratégico**: Conceitos, metodologia e práticas. 29 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
9. ROBBINS, Stephen P; JUDGE, Timothy A.; SOBRAL, Filipe. **Comportamento organizacional**: teoria e prática no contexto brasileiro. 14. ed. 1. reimpr. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2011.

10. LACOMBE, Francisco José Masset. **Administração fácil**. São Paulo: Saraiva, 2011.
11. MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria geral da administração**: da revolução urbana à revolução digital. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
12. MARTINS, P.G.; LAUGENI, F. P. **Administração da Produção**. 2 ed. rev. aum. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.
13. Arquivo Nacional (Brasil). Conselho Nacional de Arquivos. **Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo; relativos as atividades-meio da administração pública**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001. Disponível: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/resolucao_14.pdf>. Acesso em: 19 de fev. de 2014.
14. BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 de fev. de 2014.
15. BRASIL. Presidência da República. **Lei 8.666 de 21/06/1993**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>. Acesso em: 29 de jan. de 2014.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / BIOLOGIA
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Biossegurança e Boas Práticas de Laboratório.
2. Anatomia funcional e Ultraestrutura das Células Procarióticas.
3. Anatomia funcional e Ultraestrutura das Células Eucarióticas.
4. Métodos de esterilização de materiais laboratoriais.
5. Higienização no Ambiente Industrial.
6. Microscópio óptico.
7. Divisão celular: mitose e meiose.
8. Diluições e contagem direta e indireta de células.
9. Sistema de eletroforese e Reação em Cadeia da Polimerase (PCR).
10. Técnicas de coloração utilizadas em preparações microscópicas a fresco e fixadas.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. ALBERTS, B., BRAY, D., HOPKIN, K., JHONSON, A., LEWIS, J., RAFF, M. ROBERTS, K., WALTER, P. **Fundamentos da Biologia Celular**. 3ª ed. Porto Alegre : ArtMed, 2011. 843p.
2. ANDRADE, N. J. **Higienização na Indústria de Alimentos - avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos**. São Paulo : Varela, 2008. 412p.
3. BARKER, K. **Na Bancada: Manual de Iniciação Científica em Laboratórios de Pesquisas Biomédicas**. Porto Alegre : ArtMed, 2002. 474p.
4. BRASIL, Presidência da República. Lei 11.105, de 24 de março de 2005. Estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111105.htm.
5. MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V., CLARK, D.P. **Microbiologia de Brock**. 12th edition. San Francisco : Pearson Benjamim Cummings, 2012. 1043p.
6. TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. **Microbiologia**. 8ª edição. Porto Alegre : ArtMed, 2012. 934p.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / FÍSICA
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Mecânica
 - a. Movimento Uniforme
 - b. Movimento uniformemente variado
 - c. Movimento vertical no vácuo
 - d. Cinemática vetorial
 - e. Movimento circular
 - f. Dinâmica e as Leis de Newton
 - g. Trabalho e energia
 - h. Impulso e quantidade de movimento
 - i. Equilíbrios de pontos materiais e corpos extensos
 - j. Gravitação Universal
 - k. Hidrostática
 - l. Movimento Harmônico Simples
2. Termodinâmica
 - a. Temperatura e Dilatação térmica
 - b. Calorimetria
 - c. Mudanças e Diagramas de Fase
 - d. Propagação de Calor
 - e. Estudo dos gases
 - f. As leis da Termodinâmica
3. Óptica Geométrica
 - a. Fenômenos ópticos
 - b. Reflexão da Luz e espelhos planos
 - c. Espelhos esféricos
 - d. Refração da Luz
 - e. Lentes esféricas e Delgadas
4. Ondas Mecânicas
 - a. Conceito de ondas
 - b. Tipos de ondas
 - c. Propagação, reflexão e refração de ondas
 - d. Função de ondas
 - e. Interferência e Difração de ondas
 - f. Ondas estacionárias
 - g. Ondas sonoras e o Efeito Doppler
5. Eletromagnetismo
 - a. Cargas elétricas e Formas de Eletrização
 - b. Lei de Coulomb
 - c. Campo Elétrico
 - d. Trabalho e Potencial Elétrico
 - e. Condutores em Equilíbrio eletrostático e Capacitância
 - f. Cargas em Movimento – A corrente elétrica
 - g. Resistência elétrica – Efeito Joule e Lei de Ohm
 - h. Associação de Resistores
 - i. Geradores e Receptores elétricos
 - j. Leis de Kirchhoff
 - k. Capacitores e circuitos RC
 - l. Campo Magnético
 - m. Força Magnética

- n. Indução Eletromagnética
- o. Conceitos de Corrente alternada
- p. Conceitos de Ondas eletromagnéticas

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. RAMALHO, F. J, NICOLAU, G. F., TOLEDO, P. A. S., **Os Fundamentos da Física, Mecânica**, Volume 1, 8ª Edição, São Paulo. Moderna. 2010.
2. RAMALHO, F. J, NICOLAU, G. F., TOLEDO, P. A. S., **Os Fundamentos da Física, Termologia, Óptica e Ondas**, Volume 2, 8ª Edição, São Paulo. Moderna. 2010.
3. RAMALHO, F. J, NICOLAU, G. F., TOLEDO, P. A. S., **Os Fundamentos da Física, Eletricidade e Introdução à Física Moderna**, Volume 3, 8ª Edição, São Paulo. Moderna. 2010.
4. HELOU, R. D., NEWTON, V. B., GUALTER, J. B., **Tópicos de Física**. Vol. 1, Mecânica, 19ª Ed. Saraiva. 2012.
5. HELOU, R. D., NEWTON, V. B., GUALTER, J. B., **Tópicos de Física**. Vol. 2, Termologia, Ondulatória e Óptica, 19ª Ed. Saraiva. 2012.
6. HELOU, R. D., NEWTON, V. B., GUALTER, J. B., **Tópicos de Física**. Vol. 3, Eletricidade e Física Moderna, 19ª Ed. Saraiva. 2012.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INFORMÁTICA
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Organização estruturada de computadores.
 - 1.1. Organização de sistemas de computadores
 - 1.2. Sistema de Computação
 - 1.3. Conversão de bases e aritmética computacional
 - 1.4. Lógica digital
 - 1.5. Processadores e memórias
 - 1.6. HD e armazenamento
 - 1.7. Chipsets e placas
 - 1.8. Montagem e manutenção
 - 1.9. BIOS e configuração de setup
 - 1.10. Barramentos
 - 1.11. Drivers e utilitários
2. Sistemas Operacionais
 - 2.1. Sistema Computacional
 - 2.2. Processos e Threads
 - 2.3. Gerenciamento de memória
 - 2.4. Sistema de I/O
 - 2.5. Sistemas de arquivos
 - 2.6. Sistema GNU/Linux
 - 2.7. Sistema MS Windows
3. Windows 2012 server
 - 3.1. Instalando o Windows server 2012,
 - 3.2. Montando uma rede windows server 2012 simples
 - 3.3. Controlando o Windows server 2012 com MMC e com o registro,
 - 3.4. Conceitos de segurança no Windows,
 - 3.5. Armazenamento no windows server 2012,
 - 3.6. Conceitos básicos de redes TCP/IP, IPv4 e IPv6,
 - 3.7. Serviços Windows: DNS, DHCP
4. Linux
 - 4.1. Comandos Linux
 - 4.2. Sistemas de arquivos Linux e FHS, sistema X Window
 - 4.3. Redes de Computadores e a Internet
5. Redes
 - 5.1. Conceitos básicos
 - 5.2. Redes de Acesso e Meios Físicos
 - 5.3. Arquitetura de redes
 - 5.4. Topologias de redes
 - 5.5. Arquiteturas e protocolos de LANs
 - 5.6. Protocolos e Serviço de Rede: HTTP, FTP, DHCP, DNS, POP, IMAP, SMTP, TCP, UDP, ICMP
 - 5.7. TCP/IP e Modelo OSI: Endereçamento IP, Roteamento.
 - 5.8. Equipamentos de Rede: Roteador, Switches, Bridge, Modem, Access Point Wireless.
 - 5.9. Segurança de Rede: Firewall e controle de conteúdo; Redes Virtuais: VLANs e VPNs.
 - 5.10. Rede Wireless

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. KUROSE, James. **Redes de computadores e a internet: uma abordagem top down**. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
2. STANEK, William R. **Windows Server 2012 - Guia Prático do Administrador**. 1.ed. Porto Alegre: Bookman, 2014.
3. TORRES, Gabriel. **Hardware: Curso Completo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001.
4. FERREIRA, E. Rubem. **Linux: Guia do Administrador do Sistema**. 2. ed. São Paulo: Novatec Editora Ltda, 2008.
5. TANENBAUM, Andrew S. **Organização estruturada de computadores**. 6.ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
6. MAIA, Luiz Paulo. **Arquitetura de Redes de computadores**. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
7. _____. **Arquitetura de Sistemas Operacionais**. 4.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
8. BATTISTI, Júlio; POPOVICI, Eduardo. **Windows Server 2012 R2: Curso Completo**. Rio de Janeiro: Instituto Alpha, 2015.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MÓVEIS E ESQUADRIAS
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. História do mobiliário: estilos e características
2. Ergonomia e antropometria
3. Tipos de mobiliários
4. Funções e dimensões de mobiliários
5. Definição e funções das esquadrias
6. Elementos das esquadrias
7. Tipos e materiais das esquadrias
8. Detalhes construtivos das esquadrias
9. Fixação das esquadrias

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 3ª Ed., 2015.
2. BOOTH, SAM; PLUNKETT DREW; TRADUÇÃO SALVATERRA, ALEXANDRE. **Mobiliário para o design de interiores**. São Paulo: Gustavo Gili, 2015.
3. CHING, Francis D. K.; ADAMS, Cassandra. **Técnicas de construção ilustradas**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.
4. CHING, FRANCIS D.K.; CORKY BINGGELI. **Arquitetura de interiores ilustrada**. Porto Alegre: Bookman, 2ª Ed., 2006.
5. COSTA, Antonio Ferreira da. **Detalhando a Arquitetura VI**. Esquadrias de madeira - janelas. Rio de Janeiro, 1999.
6. COSTA, Antonio Ferreira da. **Detalhando a Arquitetura VII**. Esquadrias de madeira - portas. Rio de Janeiro, 2000.
7. GURGEL, Miriam. **Projetando espaços: design de interiores**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 5ª Ed., 2013.
8. GURGEL, MIRIAM. **Projetando espaços: guia de arquitetura de interiores para áreas residenciais**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2016.
9. MANCUSO, CLARICE. **Arquitetura de interiores e decoração: a arte de viver bem**. Porto Alegre: Sulina, 7ª Ed., 2008.
10. MANCUSO, CLARICE. **Guia prático do design de interiores**. Porto Alegre: Sulina, 2008.
11. NEUFERT, Peter; NEFF, Ludwig. **Casa, apartamento, jardim**. 2. ed. Barcelona: Gustavo Gili, 2007.
12. ODEBRECHT, SILVA. **Projeto Arquitetônico**. Blumenau: Edifurb, 2006.
13. PINHEIRO, ANTONIO CARLOS DA FONSECA BRAGANÇA; CRIVELARO MARCOS. **História e desenvolvimento de mobiliário**. São Paulo: Érica, 2015.
14. RIPPER, Ernesto. **Como evitar erros na construção**. São Paulo: Pini, 1984.
15. VENÂNCIO, HELIOMAR. **Minha casa sustentável: guia para uma construção residencial responsável**. Gráfica e Editora GSA, 2010.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / QUÍMICA
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Biossegurança: Noções de segurança química em laboratório, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e prevenção de acidentes, Manuseio, armazenamento e descarte de agentes químicos, utilização segura de substâncias químicas (segurança química e fatores de risco).
2. Técnicas Básicas de Laboratório: Equipamentos básicos e vidrarias de laboratório, métodos de separação (filtração, destilação e extração), técnica de aquecimento, limpeza de materiais de laboratório, montagem de aparelhagem de laboratório para análises físicas e químicas, medida de massa e volume.
3. Soluções: Preparação, padronização, soluções tampão e armazenamento de soluções.
4. Análise Quantitativa: Análise volumétrica e gravimétrica.
5. Métodos Potenciométricos: Calibração e funcionamento de pHmetro.
6. Métodos cromatográficos de análises: Fundamentos, aplicações e instrumentação.
7. Espectrometria na região do UV – visível: Fundamentos, aplicações e instrumentação
8. Estequiometria.
9. Equilíbrio químico.
10. Cinética química.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. CIENFUEGOS, F. **Segurança no Laboratório**. Editora Interciência: Rio de Janeiro, 2001.
2. HIRATA, Mário H.; MANCINI Filho, Jorge. **Manual de Biossegurança**. 1º Ed., Manole: São Paulo, 2002.
3. RUSSEL, J. B., **Química Geral vol 1 e 2**, Editora Pearson, Porto Alegre, 2004.
4. BROWN, LEMAY, BURSTEN, **Química a Ciência Central**, Editora Pearson, São Paulo, 2005.
5. ATKINS, P. E JONES, L., **Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente**, Editora Bookman, 2006.
6. KOTZ, TREICHEL, **Fundamentos e Reações Químicas vol. 1 e 2**, Editora LTC, Rio de Janeiro, 1998.
7. BALL, D. W., **Físico-Química volume 1 e 2**, Editora Pioneira Thonson Learning, 2005.
8. SKOOG, D.A.; WEST, D.M.; HOLLER, F.J, **Princípios de Análise Instrumental**, Editora Bookman, São Paulo, 2002.
9. SKOOG, D. A. ET AL., **Fundamentos de Química Analítica**. Editora Thomson learning, 2006.
10. HARRIS, D., **Análise Química Quantitativa**, Editora LTC, Rio de Janeiro, 2005.
11. SOLOMONS, GRAHAN, T.W., **Química Orgânica vol. 1 e 2**, Editora LTC, Rio de Janeiro, 1996.
12. MCMURRY, J., **Química Orgânica**, Editora Pioneira Thonson, São Paulo, 2005
13. BARBOSA, I. C. A., **Introdução à Química Orgânica**, Editora Pearson prentice hall, São Paulo, 2004.
14. KOTZ, J.C. & Treichel, P.M. **Química e Reações Químicas**, Vol. I e II, 5ª Ed..

Rio de Janeiro: Cengage Learning, 2009.

15. BACCAN, N. Godinho, O.E.S. Andrade, J.C. de E Barone, J. S. **Química Analítica Quantitativa Elementar**, 3a Ed.. São Paulo: Edgard Blucher, 2001.

16. BRADY, J.E. & Humiston, G. E. **Química Geral**, Vol. I e II. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

17. COLLINS, C.H. Braga, G.L. Bonato, P.S. **Fundamentos de Cromatografia**, 1a Ed.. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / SEGURANÇA DO TRABALHO
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Prevenção e Controle de Perdas.
2. Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho.
3. Higiene Ocupacional, Riscos Ambientais e Medidas de Controle Individual e Coletiva.
4. Proteção Respiratória.
5. Interpretação de Limites de Exposição Ocupacional com base na NR-15 e ACGIH.
6. Prevenção e Controle de Sinistros.
7. Ergonomia.
8. Legislação Trabalhista, Previdenciária e sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras e Instruções Normativas).
9. Ventilação e Exaustão.
10. Primeiros Socorros.
11. Produtos Químicos.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Instalações hidráulicas prediais contra incêndio**. s.d.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.280 – Cadastro de Acidentes**.
3. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Saída de emergência em edifícios**. sd.
4. BINDER, M. C. P.; ALMEIDA, I. M.; MONTEAU, M. **Árvores de causas: método de investigação de acidentes do trabalho**. São Paulo: Publisher do Brasil, 1998.
5. BURGESS, W. A. **Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1999.
6. COUTO, H. A. **Ergonomia aplicada ao trabalho: manual técnico da máquina humana**. São Paulo: Ergo, 1999. vs. 1 e 2.
7. LIDA, I. **Ergonomia: Projeto e produção**. São Paulo: Edgard Blücher, s.d.
8. MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS. **Segurança e medicina do trabalho**. 75. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
9. MANUAL DE TLVs e BEIs da ACGIH edição em português. Tradução Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais – ABHO.
10. Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro: NHO-01 a NHO-10.
11. SALIBA, T. M. et al. **Higiene do Trabalho e programa de prevenção de riscos ambientais**. São Paulo: LTr, s.d.
12. SOUNIS, E. **Manual de higiene do trabalho**. São Paulo: Cone. s.d.
13. TORREIRA, R. P. **Manual de segurança industrial**. São Paulo: Margus Publicações, 1999.
14. VIANA, J. S.; SANTOS, N.T. **Manual de prevenção de acidentes**. São Paulo: Freitas Bastos, s.d.
15. VENDRAME, ANTÔNIO CARLOS. **Agentes químicos: reconhecimento, avaliação e controle na higiene ocupacional**, Ed, do autor. São Paulo 2007.

16. ABNT NBR 14725 – Produtos Químicos – Informações sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente.

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos.
2. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos.
3. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras.
4. História do profissional tradutor e intérprete de Língua de Sinais.
5. A atuação do intérprete educacional.
6. Código de ética na tradução e interpretação.
7. Modelos e metodologias de tradução e de interpretação.
8. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa.
9. Estudos da tradução e da interpretação.
10. Técnicas e estratégias de tradução e de interpretação.
11. Questões da fidelidade.
12. Formação de tradutores e intérpretes de Língua de Sinais.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL, **Lei 10.436/ 2002. Decreto 5.626/ 2005. Lei 12.319/2010. Lei 13.146/2015.**
2. AUBERT, F. H. **As (in) fidelidades da tradução Servidões e autonomia do tradutor.** Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1994.
3. ALBRES, N. A. **Intérprete Educacional: políticas e práticas em sala de aula inclusiva.** São Paulo: Harmonia, 2015
4. BARBOSA, H. **Procedimentos técnicos da tradução: uma nova proposta.** Campinas: Pontes, 2004.
5. BASSNETT, S. **Estudos de tradução fundamentos de uma disciplina.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. Tradução: Viviana de Campos.
6. JAKOBSON, R. **Aspectos linguísticos da tradução.** In: Linguística e comunicação. Trad. IzidoroBlikistein. São Paulo: Cultrix, 1987.
7. QUADROS, R. M. **O tradutor e intérprete de língua brasileira sinais e língua portuguesa.** Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio a Educação de Surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2002.
8. _____ . (Org.). **Estudos Surdos III.** Petrópolis: Editora Arara Azul, 2008.
9. _____ . (Org.). **Cadernos de Tradução.** 1. ed. Florianópolis: Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, 2010. V. 2. Nº 26.
10. QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos.** Porto Alegre: Artmed, 2004.
11. LACERDA, C. B. F. **Intérprete de LIBRAS: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental.** 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011. V. 1.
12. LODI, A. C. B. (Org.); MÉLO, A. D. B. (Org.); FERNANDES, E. **Letramento, Bilinguismo e Educação de Surdos.** Porto Alegre: Mediação, 2012.
13. LOPES, M. C. **Surdez e Educação.** Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
14. RODRIGUES, C. H. (Org.); QUADROS, R. M (Org.). **Cadernos de Tradução: Edição especial (número 2- jul/dez 2015): Estudos da Tradução e da Interpretação de Línguas de Sinais.** 2. ed. Florianópolis: Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, 2015.
15. SACKS, O. **Vendo Vozes: uma viagem ao mundo dos surdos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

PROVA PRÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Modalidade tradutória: Libras-Português Escrito.
 - 1.1. Temática.
 - 1.2. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos.
 - 1.3. Gênero textual: narrativas.
2. Modalidade interpretativa: Português-Libras.
 - 2.1. Temática.
 - 2.2. Educação profissional (nível técnico) – Cursos oferecidos no Instituto Federal.
 - 2.3. Gênero textual: textos informativos.
3. Modalidade interpretativa: Libras-Português Oral.
 - 3.1. Temática.
 - 3.2. Interpretação educacional: formação de intérpretes de Libras/Português.
 - 3.3. Gênero textual: textos acadêmicos.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL, Lei 10.436/ 2002. Decreto 5.626/ 2005. Lei 12.319/2010. Lei 13.146/2015.
2. AUBERT, F. H. **As (in) fidelidades da tradução Servidões e autonomia do tradutor**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1994.
3. ALBRES, N. A. **Intérprete Educacional: políticas e práticas em sala de aula inclusiva**. São Paulo: Harmonia, 2015
4. BASSNETT, S. **Estudos de tradução fundamentos de uma disciplina**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. Tradução: Viviana de Campos.
5. JAKOBSON, R. **Aspectos linguísticos da tradução**. In: Linguística e comunicação. Trad. IzidoroBlikistein. São Paulo: Cultrix, 1987.
6. QUADROS, R. M. **O tradutor e intérprete de língua brasileira sinais e língua portuguesa**. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio a Educação de Surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2002.
7. _____. (Org.). **Cadernos de Tradução**. 1. ed. Florianópolis: Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, 2010. V. 2. Nº 26.
8. LACERDA, C. B. F. **Intérprete de LIBRAS: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental**. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011. V. 1.
9. LODI, A. C. B. (Org.); MÉLO, A. D. B. (Org.); FERNANDES, E. **Letramento, Bilinguismo e Educação de Surdos**. Porto Alegre: Mediação, 2012.
10. LOPES, M. C. **Surdez e Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
11. RODRIGUES, C. H. (Org.); QUADROS, R. M (Org.). **Cadernos de Tradução: Edição especial (número 2- jul/dez 2015): Estudos da Tradução e da Interpretação de Línguas de Sinais**. 2. ed. Florianópolis: Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, 2015.
12. SACKS, O. **Vendo Vozes: uma viagem ao mundo dos surdos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. O Serviço Social na Contemporaneidade
2. Serviço Social e Políticas Públicas.
3. Ética e Serviço Social.
4. Direitos e Prática Profissional.
5. Serviço Social e Educação.
6. Técnicas e Instrumentos de Intervenção Profissional.
7. Legislação Social

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. São Paulo: Cortez, 2003.
2. BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 26 set. 2016.
3. _____. Lei 8.662, de 07 de junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8662.htm>. Acesso em: 26 set. 2016.
4. _____. Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm>. Acesso em: 26 set. 2016.
5. _____. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 26 set. 2016.
6. CFESS. **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social**. 10 ed. revisado e atualizado. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 26 set. 2016.
7. _____. GT de Educação. **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. Brasília. 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf>. Acesso em: 26 set. 2016.
8. CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: 2009 (Coletânea do Curso de Especialização lato sensu em Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais), v. 1. Unidades IV e V.
9. DENTZ, M.V e SILVA, R. R. D. **Dimensões históricas das relações entre educação e Serviço Social: elementos para uma revisão crítica**. Serviço Social & Sociedade, n.121, Jan./Mar. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282015000100007&lang=pt>. Acesso em: 26 set. 2016.
10. DESSEN, M. A. e POLONIA, A. C. **A família e a escola como contextos de desenvolvimento humano**. *Paidéia (Ribeirão Preto)*, Abr 2007, vol.17, no.36, p.21-32. ISSN 0103-863X. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X2007000100003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 26 set. 2016.
11. IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade:**

trabalho e formação profissional. 6.ed. São Paulo, Cortez, 2003.

12. MACHADO, A. M. B. **Serviço Social e educação popular**: diálogos possíveis a partir de uma perspectiva crítica. *Serviço Social & Sociedade*, n.109, Jan./Mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000100009&lang=pt>. Acesso em: 26 set. 2016.

13. MARTINS, E. B. C. **Implicações da ética profissional do assistente social no espaço educacional**. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), v. 10, n. 1, p. 44 - 55, jan./jul. 2011. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fo/ojs/index.php/fass/article/viewFile/8452/6438>>. Acesso em: 26 set. 2016.

14. MÉSZÁROS, I. A **Educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

15. MIOTO, R. C. T e NOGUEIRA, V. M. R. **Política Social e Serviço Social**: os desafios da intervenção profissional. *Rev. Katálysis* vol.16 no.spe Florianópolis 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802013000300005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 26 set. 2016.

CARGO: AUDITOR
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Direito Constitucional: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização Política e Administrativa da União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e dos Territórios. Administração Pública. Servidores Públicos. Poder Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial da União. Ordem Social: Da Educação. Das finanças públicas: Normas Gerais e Orçamentos. Princípios gerais da atividade econômica.

2. Direito Administrativo. Princípios básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; discricionariedade e vinculação; classificação; espécies; anulação e revogação. Servidores Públicos. Lei nº . 8.112, de 11/12/1990, e alterações posteriores (Regime Jurídico dos Servidores Públicos). Contratos Administrativos e Licitações. Lei nº . 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores. Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Convênios, acordos ou ajustes. Lei de improbidade administrativa (Lei nº . 8.429/1992). Lei nº 9.784, de 29/01/1999 (Processo Administrativo). Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/94). 4. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei nº 11.091/2005) e suas alterações. Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. (Lei nº 11892/08).

3. Orçamento Público e Finanças. Princípios orçamentários. Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização; créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual – elaboração, acompanhamento e aprovação; métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Despesas de exercícios anteriores. Lei nº 4.320/64. Supervisão ministerial e controle interno; Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

4. Contabilidade Pública. Conceito e legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86). Exercício financeiro: definição, duração. Regimes financeiro e contábil de caixa, de competência e misto. Operações orçamentárias: receitas e despesas efetivas de mutações. Operações extra orçamentárias: receitas e despesas extra orçamentárias. Variações patrimoniais ativas e passivas independentes da execução orçamentária. Patrimônio: conceito, aspectos qualitativo e quantitativo, patrimônios financeiro e permanente, avaliação dos componentes patrimoniais, inventário na Administração Pública. Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI. Escrituração: sistemas de contas (Lei nº 4.320/64), plano de contas, escrituração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Controle de bens e valores de terceiros, valores nominais emitidos, empenhos, riscos e garantias. Encerramento do exercício: apuração dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial: levantamento dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e da demonstração das variações patrimoniais.

5. Auditoria. Aspectos gerais da Auditoria Governamental: Princípios, tipos, conceitos, finalidades e atuação. Ética Profissional. Responsabilidade do auditor. Procedimentos e técnicas de controle (auditoria e fiscalização). Papéis de trabalho. Amostragem: critérios de materialidade, relevância e criticidade. Diferenças entre Auditoria Externa e Interna. Auditoria Interna: conceito, funções, objetivos e atribuições. Prestação de contas. Planejamento das ações do Sistema de Controle Interno e Externo do Poder Executivo Federal: Organização, estrutura, aspectos gerais, detalhamento,

competências, levantamento de informações, finalidades, dados e informações utilizadas como indicativos e indicadores de gestão. Normas Profissionais de Auditoria: Instrução Normativa nº 1 da Secretaria Federal de Controle Interno, de 6 de abril de 2001; Decreto nº 3.591, 6 de setembro de 2000. Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002. Instrução Normativa CGU nº 01, de 13 de março de 2003. Unidades de auditoria interna das entidades da administração indireta: organização e funcionamento. Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

ATENÇÃO: Recomenda-se a leitura das normas internacionais de auditoria e as normas brasileiras de contabilidade e interpretação técnica - NBCT, da legislação de controle da CGU - Controladoria Geral da União, Legislação do TCU - Tribunal de Contas da União, Legislações Federais, Normas de Auditoria Governamental, Contabilidade Pública, Licitações, Noções Administrativas e Éticas, além da Lei 8.112/90, 8.666/93, Lei Complementar 101/00, Lei 4.320/64 e Decreto N.º 93.872/86.

1. BRASIL, MP/CGU, **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1**, de 10 de maio de 2016. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf, acessado em 20 de setembro de 2016.

2. BRASIL, Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm, acessado em 20 de setembro de 2016.

3. BRASIL. Decreto N.º 3.591, de 6 de setembro 2000. **Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3591.htm, acessado em 20 de setembro de 2016.

4. BRASIL. Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002. **Altera dispositivos do Decreto no 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4304.htm, acessado em 20 de setembro de 2016.

5. BRASIL. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm, acessado em 23 de setembro de 2016.

6. BRASIL. **Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº 01/2001**. Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in-01-06042001.pdf>, acessado em 20 de setembro de 2016.

7. BRASIL. **Lei 4.320 de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm, acessado em 20 de

setembro de 2016.

8. BRASIL, **Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. <https://www.google.com.br/webhp?sourceid=chrome-instant&ion=1&espv=2&ie=UTF-8#q=lei+complementar+101+de+2000>, acessado em 20 de setembro de 2016.

CARGO: PSICÓLOGO
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Ética em Psicologia: o Código de Ética Profissional do Psicólogo; avaliação, diagnóstico e elaboração de documentos psicológicos; psicólogos em equipes multiprofissionais; Psicologia e Direitos Humanos.
2. Educação inclusiva: processos de exclusão social; os paradigmas da integração e da inclusão no espaço escolar; educação especial e políticas compensatórias; questões étnico-raciais e currículo escolar.
3. Atuação do psicólogo no desenvolvimento de temas transversais ao currículo do Ensino Básico: ensino e aprendizagem de questões sociais; transversalidade e interdisciplinaridade; orientação Sexual; saúde; pluralidade cultural.
4. Saúde e segurança no trabalho em educação: conceitos de saúde e doença na abordagem de Canguilhem; trabalho prescrito e trabalho real; modos de organização e gestão do trabalho e suas relações com os processos de saúde e adoecimento; noções de Ergologia e de Clínica da Atividade; especificidades das condições de trabalho no meio educacional.
5. Políticas públicas e democratização do ensino: organização do ensino escolar no Brasil; participação e controle social nas políticas educacionais; interface escola e comunidade.
6. Análise Institucional e possibilidades de intervenção em estabelecimentos de ensino: encomenda e demanda; análise de implicação e sobreimplicação; noções de instituição, instituído, instituinte, analisador e transversalidade.
7. Processos de medicalização na educação: produção do fracasso escolar; problematização da noção de indisciplina; medicalização da vida e seus efeitos no meio educacional; contextos de produção dos problemas de aprendizagem.
8. Psicologia e processos grupais: principais abordagens sobre grupos em psicologia; organizações e grupos; contradição e mediação nos grupos; grupalidade e singularidade; intervenções grupais.
9. Processos de aprendizagem e práticas educacionais: principais abordagens teóricas da aprendizagem; paradigmas do desenvolvimento humano; escolarização e concepções históricas de educação.
10. Clínica e acolhimento psicológico em organizações: acolhimento e redes de conversação; clínica ampliada; integralidade em saúde; acompanhamento psicossocial.
11. Processos de subjetivação: produção de subjetividade e contemporaneidade; soberania, sociedade disciplinar e biopoder; resistências e práticas de liberdade.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. ALTOÉ, S. (Org.). **René Lourau**: analista institucional em tempo integral. São Paulo, HUCITEC, 2004.
2. BARROS, R. B. **Grupo**: a afirmação de um simulacro. Porto Alegre: Sulina; UFRGS, 2007.
3. BARROS, M. E. B.; HECKERT, A. L. C.; MARGOTO, L. (Orgs.). **Trabalho e Saúde do professor**: Cartografias no percurso. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
4. BENDASSOLLI, P. F.; SOBOLL, L. A. P. (Orgs.). **Clínicas do trabalho**: novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade. São Paulo: Atlas, 2011.
5. CANGUILHEM, G. **O normal e o patológico**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense

Universitária, 2015.

6. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005.
7. _____. **Psicologia e diversidade sexual**: desafios para uma sociedade de direitos. Brasília: CFP, 2011.
8. _____. **Referências técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Educação Básica**. Brasília: CFP, 2013.
9. _____. **Recomendações de práticas não medicalizantes para profissionais e serviços de educação e saúde**. São Paulo: CFP, 2015.
10. FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.
11. LAPASSADE, G. **Grupos, organizações e instituições**. Rio de Janeiro: F. Alvez, 1977.
12. LOBO, L. F. **Os infames da história**: pobres, escravos e deficientes no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.
13. NUNES, A. I. B. L.; SILVEIRA, R. N. **Psicologia da aprendizagem**: processos, teorias e contextos. Brasília: Liber Livro, 2011.
14. MUNANGA, K. (Org.) **Superando o Racismo na escola**. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.
15. TEIXEIRA, R. R. O acolhimento num serviço de saúde entendido como uma rede de conversações. In: PINHEIRO R.; MATTOS, R. A. (Org.). **Construção da Integralidade**: cotidiano, saberes e práticas em saúde. Rio de Janeiro: IMS-UERJ / ABRASCO, 2003, p. 89-111.

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

1. Legislação Educacional Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; a Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; plano Nacional de Educação 2014-2024.
2. Política, estrutura e organização da educação escolar.
3. Abordagens de ensino e aprendizagem.
4. Currículo e Escola.
5. Planejamento Educacional e Projeto Político Pedagógico: elaboração, execução e avaliação.
6. Avaliação da aprendizagem, avaliação institucional, avaliação externa e seus impactos na prática educacional.
7. Gestão Educacional.
8. A organização do trabalho pedagógico.
9. Pressupostos históricos, teóricos e legais do ensino médio, da educação profissional e ensino superior.
10. Formação de professores da educação básica e superior.
11. Políticas de ações afirmativas e de inclusão social na educação.
12. Fundamentos da educação.
13. Didática: estratégias de ensino e aprendizagem.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº.9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 30 set. 2016.
2. BRASIL. Lei nº 13.005, 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 30 set. 2016.
3. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 30 set. 2016.
4. BRASIL. Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012, define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 31 jan.2012. Seção 1, p.1.
5. BRASIL. Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 21 set. 2012. Seção 1, p. 22 .
6. FRIGOTTO, Gaudêncio. CIAVATTA, Maria. RAMOS, M (Org.). **Ensino Médio integrado: concepções e contradições.** São Paulo: Cortez, 2005.
7. KUENZER, Acácia et al. **Planejamento e educação no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2002.
8. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização.** 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

9. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
10. LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições.
11. OLIVEIRA, Dalila Andrade de. **Gestão democrática da educação**: desafios contemporâneos. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
12. PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2010.
13. SAVIANI, Dermeval. **Histórias das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.
14. SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias de currículo. 3ª Edição. Editora Autêntica, 2010.
15. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. 28. ed. Campinas, SP: Papirus, 2010.

CARGO: TECNÓLOGO / GESTÃO PÚBLICA
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Fundamentos da Administração. Administração científica e teoria clássica da Administração.
2. Administração Pública: Princípios da Administração Pública. Da Administração Pública: Conceito; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Moralidade na Administração Pública; Improbidade Administrativa. Planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas.
3. Planejamento Estratégico na Administração Pública
4. Gestão de Serviços Públicos.
5. Políticas Públicas: conceito e análises.
6. Administração de material, patrimônio e logística: a função compras; administração e controle de estoques; movimentação e armazenagem de materiais; classificação e inventário físico; logística e cadeia de suprimento.
7. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784, de 29/01/99).
8. Contabilidade e Orçamento Público: Noções Gerais, Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa.
9. Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação por Categoria Econômica. Estágios da Receita. Dívida Ativa.
10. Licitação e Contratos Administrativos.
11. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores.
12. Dívida Pública. Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Dívida Ativa. Dívida Pública. Variações Patrimoniais. Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais.
13. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): Conceito, objetivos, formas de acesso, modalidade de uso, abrangência, principais documentos de entradas de dados, eventos, tabela de eventos.
14. Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Transferências Voluntárias; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas.

1. CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**: uma visão abrangente da moderna administração das organizações: edição compacta. 3 ed. 9. reimpr. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
2. CHIAVENATO, Idalberto. **Administração geral e pública**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2012.
3. LACOMBE, Francisco José Masset. **Administração fácil**. São Paulo: Saraiva, 2011.
4. PEREIRA, José M. **Finanças Públicas: A Política Orçamentária no Brasil**. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2003

5. DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de Materiais**: uma abordagem logística. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
6. REZENDE, Fernando Antonio. **Finanças Públicas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
7. SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
8. BRASIL. Presidência da República. **Lei 9.784** de 29/01/1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19784.htm> Acesso em: 19 de fev. de 2014.
9. BRASIL. Presidência da República. **Lei 4.320** de 17/03/1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm>. Acesso em: 29 de jan. de 2014.
10. BRASIL. Presidência da República. **Lei 8.666** de 21/06/1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>. Acesso em: 29 de jan. de 2014.
11. BRASIL. Tesouro Nacional. **Manual Siafi**. Disponível em <<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>. Acesso em: 29 de jan. de 2014.
12. BRASIL. Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público**. 5. ed. Disponível em <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/manuais.asp>. Acesso em: 29 de jan. de 2014.
13. BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 de fev. de 2014.
14. BRASIL. Presidência da República. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Lei 101 de 04/05/2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/lcp101.htm>. Acesso em: 29 de jan. de 2014.
15. BRASIL. Presidência da República. **Lei 10.520** de 17/07/2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm>. Acesso em: 29 de jan. de 2014.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

RETIFICAÇÃO Nº 01

ITEM 2.2

ONDE SE LÊ:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD¹	VAGAS NEGROS²	TOTAL DE VAGAS	TÍTULOÇÃO EXIGIDA
Técnico em Laboratório: Área Informática	01	*	**	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	02	*	01	03	Ensino Médio Profissionalizante na área de Tradução e Interpretação de Libras ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras ou Ensino Médio Completo mais Proficiência em Libras (Prolibras).

LEIA-SE:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD¹	VAGAS NEGROS²	TOTAL DE VAGAS	TÍTULOÇÃO EXIGIDA
Técnico em Laboratório: Área Informática	02	*	01	03	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	02	*	01	03	Ensino Médio Profissionalizante em Tradução e Interpretação de Libras ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Tradução e

					Interpretação de Libras ou Ensino Médio Completo mais certificação de Proficiência em tradução e interpretação Libras/Português expedido pelo MEC, denominado PROLIBRAS/MEC
--	--	--	--	--	---

ACRESCENTE-SE

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD ¹	VAGAS NEGROS ²	TOTAL DE VAGAS	TÍTULO EXIGIDA
Técnico em Laboratório: Área Audiovisual	02	*	**	02	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área

ITEM 2.3

ONDE SE LÊ:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD ¹	VAGAS NEGROS ²	TOTAL DE VAGAS	TÍTULO EXIGIDA
Auditor	01	*	**	01	Diploma de nível superior, devidamente registrado, de Bacharel em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
Tecnólogo/ Formação: Gestão Pública	01	*	**	01	Diploma de nível superior, devidamente registrado, de Bacharel em Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.

LEIA-SE:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD¹	VAGAS NEGROS²	TOTAL DE VAGAS	TÍTULAÇÃO EXIGIDA
Auditor	01	*	**	01	Diploma de nível superior, devidamente registrado, de Bacharel em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro nos respectivos Conselhos de Classe.
Tecnólogo/ Formação: Gestão Pública	01	*	**	01	Diploma de nível superior, devidamente registrado, de Bacharel em Administração ou em Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.

ITEM 4.3

ONDE SE LÊ:

4.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 3 (três).

LEIA-SE:

4.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 3 (três).

ITEM 4.4

ONDE SE LÊ:

4.4 Nos casos em que o número de vagas por cargo for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e os previstos neste edital.

LEIA-SE:

4.4 Nos casos em que o número de vagas por cargo for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos pretos ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e os previstos neste edital.

ITEM 8.1

ACRESCENTE-SE:

8.1.3 for doador de sangue à instituição pública de saúde, desde que comprove ter feito, no mínimo, três doações no período de um ano antes das inscrições, nos termos da Lei 4.949 de 15 de outubro de 2012.

ITEM 11.1.1

ONDE SE LÊ:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	15	2	30
Informática	05	2	10
Legislação	10	2	20
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Total	60	-	120

LEIA-SE:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	05	2	10
Informática	05	2	10
Legislação	10	2	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Total	60	-	120

ITEM 11.1.3

ONDE SE LÊ:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	15	2	30
Informática	05	2	10
Legislação	10	2	20
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Total	60	-	120

LEIA-SE:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	05	2	10
Informática	05	2	10
Legislação	10	2	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Total	60	-	120

ITEM 12.6.1

ONDE SE LÊ:

12.6.1 Etapa I – Modalidades 1 (Português-Libras) e 2 (Libras-Português – Oral): será realizada no Distrito Federal, na data provável estipulada no Cronograma (Anexo I), conforme informações a serem divulgadas no sítio eletrônico do concurso;

LEIA-SE:

12.6.1 Etapa I – Modalidades 1 (Português-Libras) e 2 (Libras-Português – Oral): será realizada no Distrito Federal, na data provável estipulada no Cronograma (Anexo I).

12.6.1.1 Modalidade 1 - Português-Libras: o participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato ao programa da prova prática, a ser divulgado na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação ou tradução para a Libras, de forma simultânea. O candidato terá oportunidade de realizar a interpretação ou tradução uma única vez.

12.6.1.2 Modalidade 2 - Libras-Português (Oral): o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática, a ser divulgado na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará, oralmente, a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa, de forma simultânea. O candidato terá oportunidade de realizar a interpretação ou tradução uma única vez.

ITEM 12.6.2

ONDE SE LÊ:

12.6.2 Etapa II – Modalidade 3 (Libras-Português - Escrita): será realizada no Distrito Federal, na data provável estipulada no Cronograma (Anexo I), conforme informações a serem divulgadas no sítio eletrônico do concurso.

LEIA-SE:

12.6.2 Etapa II – Modalidade 3 (Libras-Português - Escrita): será realizada no Distrito Federal, na data provável estipulada no Cronograma (Anexo I), e terá duração de 3 (três) horas.

12.6.2.1 Modalidade 3 - Libras-Português (Escrita): o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática, a ser divulgado na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital, e fará a tradução para a Língua Portuguesa na modalidade escrita. Será disponibilizado 1 (um) computador ou *notebook* para cada candidato, que poderá assistir ao vídeo quantas vezes desejar, dentro do período de duração da prova.

ITEM 12.9.2

ONDE SE LÊ:

12.9.2 utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, "pagers", aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova objetiva;

LEIA-SE:

12.9.2 utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, "pagers", aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova prática;

ITEM 14.7

ONDE SE LÊ:

14.7 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.6.8, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrega em vigor da Lei nº 11.689/2008.

LEIA-SE:

14.7 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.6.8, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

ITEM 14.9

ONDE SE LÊ:

14.9 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do parágrafo 3º do art. do Decreto nº 6.944/2009.

LEIA-SE:

14.9 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do parágrafo 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

ANEXO 1

ONDE SE LÊ:

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/10/2016 a 06/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação das inscrições deferidas	04/11/2017	concurso.ifb.edu.br
Recurso das inscrições indeferidas	05/11/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso das inscrições indeferidas	09/11/2017	concurso.ifb.edu.br
Homologação das inscrições deferidas	10/11/2017	concurso.ifb.edu.br
Divulgação de informações e locais para a realização da prova de Conhecimentos Específicos	21/11/2017	concurso.ifb.edu.br

LEIA-SE:

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/09/2016 a 03/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação das inscrições deferidas	04/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Recurso das inscrições indeferidas	05/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso das inscrições indeferidas	09/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Homologação das inscrições deferidas	10/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação de informações e locais para a realização da prova de	21/11/2016	concurso.ifb.edu.br

Conhecimentos Específicos		
---------------------------	--	--

ACRESCENTE-SE:

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Divulgação dos critérios de avaliação da prova prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	30/09/2016	concurso.ifb.edu.br